

PREFEITURA INICIA PAVIMENTAÇÃO NA BASILÉA

A **Prefeitura de Saquarema**, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, iniciou as obras de drenagem, pavimentação e urbanização do bairro Basiléa, no distrito de Sampaio Corrêa. A cerimônia de lançamento das obras foi feita na última sexta-feira, 20/09.

Nesta etapa de obras, está prevista a pavimentação de 13 ruas do bairro, totalizando quase 5 quilômetros de obras que beneficiarão as ruas Miguel Arcanjo Serafim, Capitão José Pedro Ivo, 03, 04, 05, 06, Ruas Sem Nome 1, 2 e 3, Rua Ethevaldo Luiz Mendonça, Rua Maria de Souza e a José Mendes de Souza.

Todas as vias receberão obras de drenagem para resolver um antigo problema do bairro, que são as valas de esgoto a céu aberto. Após a conclusão da drenagem, as ruas serão pavimentadas e urbanizadas, dando mais qualidade de vida à população do bairro.

“Assim como na Barra Nova, onde lançamos a pavimentação na semana passada, estou muito feliz em poder anunciar aos moradores o início desta grande obra. Sei que muitos esperaram por anos este asfalto. Com a conclusão das obras de drenagem e pavimentação, além de outros projetos que temos para o bairro, os moradores terão mais qualidade de vida e orgulho de morar na Basiléa”, afirmou a Prefeita Manoela Peres.

Além das obras de drenagem e pavimentação, a Prefeita Manoela Peres anunciou a construção de uma das maiores escolas da rede municipal de educação, que também ficará na Basiléa, o novo posto de saúde do bairro, além do início das intervenções no terreno onde será construído o Parque de Exposições. A área, que



Nesta etapa, está prevista a pavimentação de 13 ruas da Basiléa, em um total de 5km de vias



Máquinas, equipamentos, material e profissionais já estão no bairro. As obras já foram iniciadas

está situada ao lado da escola Clotilde Rodrigues, às margens da RJ 106, já foi adquirida pela Prefeitura e está em fase de terraplanagem.

As obras de drenagem e pavimentação da Basiléa já foram iniciadas e o maquinário já está nas ruas do bairro. Para acompanhar o andamento das

obras, o cidadão poderá seguir a Prefeitura de Saquarema no Facebook. O endereço é [facebook.com/PrefeituraSaquarema](https://www.facebook.com/PrefeituraSaquarema)



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves**

VICE-PREFEITO

**Pedro Ricardo de
Carvalho Oliveira**

Procurador-Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos
(interino)

Secretário Municipal de Finanças
Ágido Henrique Almeida da Costa

Controladora Geral do Município
Élida da Silva Alves

**Secretária Municipal de Educação
e Cultura**
Lucimar Pereira Vidal da Costa
(interina)

Secretária Municipal de Planejamento
Daniele Guedes Rodrigues da Silva

**Secretário Municipal de Obras
e Urbanismo**
Danilo Goretti Villa Verde

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva (interina)

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de
Meio Ambiente**
Melchíades Carlos Nascimento Filho

**Secretário Municipal de Transporte
e Serviços Públicos**
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de
Comunicação Social**
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social**
Eliane Alves de Aquino

**Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Pesca**
Jorge Alex dos Santos Pereira

Secretária Municipal da Mulher
Yara Santos Souza

**Presidente do Instituto de Benefícios
e Assistência dos Servidores de
Saquarema – IBASS**
Adriano Marins Gomes

**Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública**
Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde
Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira
(interino)

**Secretário Municipal de Gestão,
Inovação e Tecnologia**
Rodrigo Ferreira de Sousa

**Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Turismo**
Rafael da Costa Castro



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br
facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2651-2254
Ouvidoria: (22) 2651-1066

Diário Oficial Eletrônico criado a partir da Lei 1.715,
de 18/09/18, e regulamentado pelo Decreto 1.822, de
25/09/18.

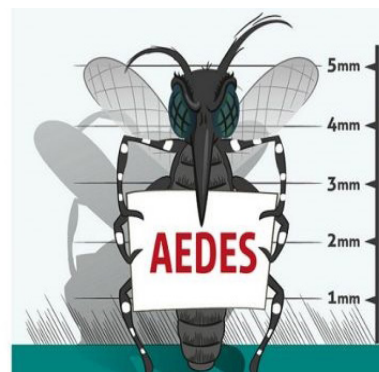
SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos, Atas e Termos de Contrato.....	04
IBASS.....	06

**O COMBATE AO
MOSQUITO DA
DENGUE, ZIKA
E CHIKUNGUNYA
VAI COMEÇAR.
PARTICIPE!**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.919 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

(Publicado no Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 213, pág.: 03 em 30 de agosto de 2019)

Dispõe sobre a alteração dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para o Biênio 2019/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 874 de 01 de junho de 2007, alterada pela Lei nº 962 de 12 de dezembro de 2008, de criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; e Decretos nº 1.715 de 14 de agosto de 2017, nº 1.722 e nº 1.783, que dispõe sobre substituição de membros do Conselho.

CONSIDERANDO o ofício nº 06 de 12 de julho de 2019 do Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB.

CONSIDERANDO que o mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB expirou em 15 de agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, passa a ter a seguinte composição em decorrência da substituição de seus membros:

Poder Executivo Municipal

Titular - Adriana Coelho Madalena

Suplente- Divanil Fontes Pinheiro

Titular- Daina Sá Vignoli Amorim

Suplente- Robledo dos Santos Gomes

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal

Titular – Andreia dos Santos Pimentel

Suplente- Denis Fernandes de Oliveira

Representante dos Diretores de Escolas Básicas Públicas Municipais

Titular - Maria Nazareth Gomes de Jesus

Suplente – Késia Antunes de Brito Silva

Representantes de Servidores Técnico-administrativos das escolas básicas públicas Municipais

Titular – Daniele de Moraes Oliveira Dias

Suplente- Alcileia da Silva Lopes

Representantes de pais de alunos da educação Básica pública municipal

Titular- Wanda Lanna Escalreira

Suplente – Maria Helena Martins

Titular- Marcela dos Santos Ribeiro

Suplente – Luciane Carneiro Campos

Representante de estudantes da educação Básica Pública Municipal

Titular - Michele Duarte Praxedes

Suplente- Jobson França Neves

Titular – Terezinha de Jesus Souza de Miranda

Suplente- Ana Lucia Ferreira da Costa

Representante do Conselho Municipal de Educação de Saquarema

Titular- Patricia da Silva Oliveira

Suplente- Uelton Ferreira da Silva

Representante do Conselho Tutelar

Titular- Joana D'arc de Freitas Almeida

Suplente- Michelle Cristina de Souza Paiva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos para início de mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a partir de 16 de agosto de 2019.

Saquarema, 29 de agosto de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

*Republicado por Incorreção.

DECRETO Nº 1.910 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 10.421.178,88 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.777 de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, nas Secreta-

rias Municipais de Educação e Cultura, de Turismo, de Finanças, de Governo, de Obras, de Receita e Tributação, de Segurança e Ordem Pública, de Transporte, de Gestão, no Fundo de Assistência Social, no Fundo da Criança e Adolescente, no Fundo de Saúde e na Controladoria geral do Município, no valor total de R\$ 10.421.178,88 (Dez milhões, quatrocentos e vinte e um mil, Cento e Setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Saquarema, 01 de agosto de 2019.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.910

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
linha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
20	02.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.30.00.00.00	1001	2.000,00	
21	02.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1001	2.000,00	
54	07.010.08.122.0031.2.032	3.1.90.04.00.00.00	3002	39.000,00	
70	07.010.08.244.0035.2.036	3.1.90.04.00.00.00	3002	1.000,00	
1420	07.010.08.122.0031.2.032	3.1.90.11.00.00.00	2012	816.600,00	
92	07.010.08.244.0035.2.041	3.3.90.30.00.00.00	4001	1.000,00	
151	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.30.00.00.00	1013	57.000,00	
1041	08.002.12.365.0023.2.092	3.3.90.30.00.00.00	1111	32.000,00	
1044	08.002.12.365.0024.2.094	3.3.90.30.00.00.00	1111	182.000,00	
1046	08.002.12.365.0046.1.010	3.3.90.34.00.00.00	1111	201.000,00	
1052	08.002.12.366.0044.2.097	3.3.90.30.00.00.00	1111	81.000,00	
153	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.34.00.00.00	2003	71.100,00	
171	08.002.12.361.0047.1.015	3.3.90.39.00.00.00	2003	64.000,00	
174	08.002.12.361.0047.1.015	4.4.90.51.00.00.00	2003	7.000,00	
253	09.001.23.695.0007.1.038	3.3.50.43.00.00.00	1002	1.500,00	
306	13.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1007	13.935,65	
312	13.001.04.122.0060.1.031	4.4.90.51.00.00.00	1007	1.100.000,00	
322	13.001.15.451.0061.1.033	4.4.90.51.00.00.00	1007	3.345.318,10	
1113	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.39.00.00.00	1006	1.000.000,00	
401	16.020.10.301.0043.1.003	4.4.90.52.00.00.00	1007	147.000,00	
1065	16.020.10.301.0016.2.066	3.1.91.13.06.00.00	1211	90.000,00	
1073	16.020.10.302.0017.2.074	3.1.90.11.00.00.00	1211	1.000.000,00	
1076	16.020.10.302.0017.2.074	3.1.91.13.00.00.00	1211	190.000,00	
1077	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.39.00.00.00	1211	43.600,00	
1434	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.39.00.00.00	1213	600.000,00	
1433	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.30.00.00.00	1213	338.187,68	
1404	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.39.00.00.00	2214	643.808,30	
380	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.30.00.00.00	3000	20.000,00	
381	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.34.00.00.00	3000	14.600,00	
396	16.020.10.301.0016.2.071	3.3.90.30.00.00.00	3000	1.619,00	
446	17.001.06.122.0003.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1001	16.500,00	
468	18.001.15.452.0012.2.012	3.3.90.39.00.00.00	1007	5.900,00	
510	20.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.14.00.00.00	1002	500,00	
1124	20.001.04.122.0003.2.003	4.4.90.52.00.00.00	1006	223.796,55	
514	20.001.04.122.0003.2.017	3.3.90.30.00.00.00	1007	68.213,60	
19	02.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.14.00.00.00	1001		4.000,00
55	07.010.08.122.0031.2.032	3.1.90.11.00.00.00	1002		614.000,00
56	07.010.08.122.0031.2.032	3.1.90.13.00.00.00	1002		134.000,00
58	07.010.08.122.0031.2.032	3.1.91.13.05.00.00	1002		9.000,00
1508	07.010.08.122.0031.2.032	3.3.90.49.00.00.00	1002		40.000,00
87	07.010.08.244.0035.2.041	3.1.90.11.00.00.00	1002		2.000,00
89	07.010.08.244.0035.2.041	3.1.90.13.00.00.00	1002		3.500,00
91	07.010.08.244.0035.2.041	3.1.91.13.00.00.00	1002		4.500,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

918	07.010.08.122.0031.2.032	3.3.90.14.00.00.00	4001		1.000,00
101	07.020.08.243.0040.2.003	3.1.90.11.00.00.00	1002		41.000,00
102	07.020.08.243.0040.2.003	3.1.90.13.00.00.00	1002		8.000,00
104	07.020.08.243.0040.2.003	3.1.91.13.00.00.00	1002		600,00
133	08.001.12.122.0022.2.090	3.3.90.30.00.00.00	1013		10.000,00
183	08.002.12.365.0023.2.092	3.3.90.30.00.00.00	1013		47.000,00
1032	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.39.00.00.00	1111		27.000,00
1033	08.002.12.361.0025.2.096	3.3.90.30.00.00.00	1111		201.000,00
1034	08.002.12.361.0025.2.096	3.3.90.39.00.00.00	1111		81.000,00
1036	08.002.12.361.0047.1.015	3.3.90.34.00.00.00	1111		182.000,00
1043	08.002.12.365.0023.2.092	3.3.90.39.00.00.00	1111		5.000,00
160	08.002.12.361.0025.2.096	3.3.90.30.00.00.00	2003		135.100,00
185	08.002.12.365.0023.2.092	3.3.90.36.00.00.00	2003		7.000,00
1460	09.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.14.00.00.00	1001		1.500,00
1439	10.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1006		1.000.000,00
283	11.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.14.00.00.00	1002		500,00
327	13.001.15.451.0062.1.035	4.4.90.51.00.00.00	1007		13.935,65
1459	13.001.15.453.0064.1.042	3.3.90.39.00.00.00	1007		3.140.318,10
352	15.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.46.00.00.00	1007		205.000,00
426	16.020.10.302.0026.1.022	4.4.90.51.00.00.00	1007		1.247.000,00
1060	16.020.10.301.0016.2.066	3.1.90.04.00.00.00	1211		620.000,00
1062	16.020.10.301.0016.2.066	3.1.90.13.00.00.00	1211		241.200,00
1068	16.020.10.301.0016.2.068	3.1.90.11.00.00.00	1211		43.600,00
1078	16.020.10.302.0017.2.075	3.1.90.04.00.00.00	1211		340.000,00
1079	16.020.10.302.0017.2.075	3.1.90.13.00.00.00	1211		78.800,00
1453	16.020.10.303.0019.2.076	3.3.90.30.00.00.00	1213		938.187,68
1471	16.020.10.122.0020.2.060	3.3.90.39.00.00.00	2214		8.600,00
1407	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.39.00.00.00	2214		103.840,00
1403	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.30.00.00.00	2214		531.368,30
397	16.020.10.301.0016.2.071	3.3.90.36.00.00.00	3000		1.619,00
418	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.39.00.00.00	3000		34.600,00
447	17.001.06.122.0003.2.003	4.4.90.52.00.00.00	1001		16.500,00
464	18.001.04.122.0014.2.014	3.3.90.39.00.00.00	1007		5.900,00
1302	20.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1006		162.982,55
1125	20.001.04.122.0003.2.017	3.3.90.39.00.00.00	1006		60.814,00
511	20.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.30.00.00.00	1007		14.893,38
515	20.001.04.122.0003.2.017	3.3.90.39.00.00.00	1007		53.320,22
Total:				10.421.178,88	10.421.178,88

Saquarema, 01 de agosto de 2019.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 1914 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 2.926.363,65 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.777 de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Educação e Cultura, de Obras, de Segurança e Ordem Pública, de Transporte, de Gestão, no Fundo de Assistência Social, no Fundo da Criança e Adolescente e no Fundo de Saúde, no valor total de R\$ 2.926.363,65 (Dois milhões, novecentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do in-

ciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2019. Saquarema, 16 de agosto de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.914

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
71	07.010.08.244.0033.2.036	3.1.90.11.00.00.00	1002	84.587,40	
918	07.010.08.122.0031.2.032	4.4.90.52.00.00.00	4001	200,00	
76	07.010.08.244.0033.2.036	3.3.90.30.00.00.00	4001	23.000,00	
934	07.010.08.244.0033.2.036	4.4.90.52.00.00.00	4001	12.471,00	
132	08.001.12.122.0022.2.090	3.3.90.30.00.00.00	1007	120.000,00	
1044	08.002.12.365.0024.2.094	3.3.90.30.00.00.00	1111	30.000,00	
1103	13.001.13.391.0062.1.037	4.4.90.51.00.00.00	1006	2.398.900,00	
849	16.020.10.303.0019.2.076	3.3.90.30.00.00.00	1014	1.000,00	
1056	16.020.10.122.0020.2.060	3.3.90.14.00.00.00	1211	1.500,00	
381	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.34.00.00.00	3000	4.325,00	
398	16.020.10.301.0016.2.071	3.3.90.39.00.00.00	3000	5.230,00	
442	16.020.10.305.0018.2.079	3.3.90.30.00.00.00	3000	9.080,00	
447	17.001.06.122.0003.2.003	4.4.90.52.00.00.00	1001	90,00	
1126	20.001.04.122.0003.2.017	4.4.90.52.00.00.00	1006	235.980,25	
1505	07.010.08.122.0031.2.032	4.4.90.52.00.00.00	1002		35.000,00
1488	07.010.08.244.0031.2.034	3.3.90.39.00.00.00	1002		41.307,40
918	07.010.08.122.0031.2.032	3.3.90.14.00.00.00	4001		200,00
1509	07.010.08.122.0031.2.032	3.3.90.30.00.00.00	4001		23.000,00
68	07.010.08.244.0031.2.034	3.3.90.39.00.00.00	4001		12.471,00
1481	07.020.08.243.0040.2.048	3.3.90.39.00.00.00	1002		8.280,00
136	08.001.12.122.0022.2.090	3.3.90.46.00.00.00	1007		130.000,00
1506	08.001.12.122.0022.2.090	4.4.90.52.00.00.00	1111		30.000,00
1393	16.020.10.122.0020.2.060	3.3.90.30.00.00.00	1014		1.000,00
1057	16.020.10.122.0020.2.060	3.3.90.39.00.00.00	1211		1.500,00
397	16.020.10.301.0016.2.071	3.3.90.36.00.00.00	3000		18.635,00
1448	17.001.06.122.0003.2.003	3.3.90.47.00.00.00	1001		90,00
1123	18.001.15.452.0015.2.016	3.3.90.39.00.00.00	1006		2.398.900,00
1125	20.001.04.122.0003.2.017	3.3.90.39.00.00.00	1006		235.980,25
Total:				2.926.363,65	2.926.363,65

Saquarema, 16 de agosto de 2019.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS, ATAS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 10323/2018

Contrato: 131/2019

Partes: Município de Saquarema e Edna Rosa Neto Siciliano & Cia Ltda.Me

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palco (09x07m e 07x06m), gerador 150kva, gerador 180kva, tenda piramidal (06x06, 10x10m), cerca disciplinadora, som (KIT III, KIT IV, KIT V, KIT VI) iluminação (KIT III, KIT IV), tenda chapéu de bruxa 03x03m, base de palco, palanque 06x06, camarim em tenda piramidal, estrutura de q30, cadeira individu-

ais e mesas para eventos do Município de Saquarema.

Vigência: 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura deste termo.

data da assinatura: 05/08/2019

Valor Total: 53.672,00 (cinquenta e três mil seiscentos e setenta e dois reais)

Dotação orçamentária: PT 23.695.0007.2.007; ND 3.3.90.39.00.00; fonte 1006.

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 10323/2018

Contrato: 132/2019

Partes: Município de Saquarema e Machado e Cunha de Araruama Serviços de Sonorização Ltda.Me.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de trio elétrico de pequeno porte para evento do Município de Saquarema.

Vigência: 30 (trinta) dias a contar da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Data da Assinatura: 05/08/2019

Valor Total: 9.998,00 (nove mil novecentos e noventa e oito reais)

Dotação Orçamentária: PT 23.695.0007.2.007; ND 3.3.90.39.00.00; FONTE 1006.

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo nº: 10.323/2018

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Contrato: 131/2019 – EDNAROSANETO SICIALIANO & CIA LTDA - ME.

Fiscal do Contrato: Paola dos Santos Campos de Oliveira, matrícula 9497037

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de estruturas para eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Valor: R\$ 53.672,00 (cinquenta e três mil seiscentos e setenta e dois reais)

Prazo: 30 (trinta) dias.

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo nº: 10.323/2018

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Contrato: 132/2019 – MACHADO E CUNHA DE ARARUAMA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO – LTDA ME.

Fiscal do Contrato: Paola dos Santos Camposo de Oliveira, matrícula 9497037

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Trio Elétrico para eventos e shows para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Valor: R\$ 9.998,00 (nove mil novecentos e noventa e oito reais)

Prazo: 30 (trinta) dias

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 3790/2019

Contrato: 163/2019

Partes: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E CASA DO EDUCADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes, para atender a demanda interna da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Saquarema.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Data da Assinatura: 13/09/2019.

Valor Total: 8.460,00 (oito mil quatrocentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária: PT 12.122.0022.2.090,

ND 3.3.90.30.00.00, FONTE 1013

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação e Cultura

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ref. Processo: 3790/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes, para atender a demanda interna da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Saquarema.

Contrato nº 163/2019.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art.

67, da Lei n. 8.666, 21 de junho de 1993.

2 – Fica designado os servidores Lucimar Pereira Vidal da Costa - Matrícula 57657-1 e Antonio Carlos Pinto Alberto Junior - Matrícula 9227706-3 para exercerem as funções de fiscal do contrato.

3 – Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 13 de Setembro de 2019.

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 11937/2019

Contrato: 162/2019

Partes: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E EDUMAR AUTO PEÇAS LTDA.-EPP

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Óleo lubrificante e fluido de freio para manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Saquarema.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da autorização para o início da entrega.

Data Da Assinatura: 13/09/2019.

Valor Total: 63.584,00 (sessenta e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: PT 12.361.0025.2.096, FONTE 2003, ND 3.3.90.00.00

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação e Cultura

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ref. Processo: 11.937/2019

Objeto: Aquisição de óleo lubrificante e fluido de freio para manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Saquarema.

Contrato nº 162/2019

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, 21 de junho de 1993.

2 – Fica designado os servidores Welinton Figueiredo – Matrícula 9496958-3 para exercerem as funções de fiscal do contrato.

3 – Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade

de da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 13 de Setembro de 2019.

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação e Cultura

DESPACHO DECISÓRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15.680/2019

Tendo em vista a análise da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais instituída através da Portaria nº 664 de 2 de dezembro de 2018 e Portaria nº 425 de 23 de maio de 2019, no uso de suas atribuições.

Considerando ainda o parecer opinando pelo indeferimento.

Diante disso, **DECIDO** pela não qualificação da entidade CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – FILIAL DO RIO GANDE DO SUL, inscrita sob CNPJ nº07.345.851/0001-15, referente ao Edital nº 001/2018 de CONVOCAÇÃO PÚBLICA, publicado em 21/12/2018, tendo em vista o não atendimento aos requisitos abaixo elencados, estabelecidos no item 1.2 do Edital nº 001 de Convocação Pública.

d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;	Não atendido, o estatuto não dispõe sobre o assunto.
e) obrigatoriedade de publicação anual, no órgão de imprensa oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;	Não atendido, o estatuto não dispõe sobre o assunto.
g) em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do Estatuto;	Não atendido, o estatuto não dispõe sobre o assunto.
I – O Conselho de Administração da entidade deve estar estruturado quando do requerimento de qualificação na forma prevista no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.746 de 09 de novembro de 2018. - 55 % (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros associados; - 35 % (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; - 10 % (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.	Não atendido, o art. 11 dispõe de forma diferente.
II – Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de 4 anos, admitida uma recondução, e não poderão ser cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito e do Secretário Municipal da parte correspondente.	Parcialmente atendido, o § 2º do art. 11º não limita a uma recondução de mandato.
IV – O dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do conselho, sem direito a voto.	Não atendido, o § 1º do art. 12º dispõe que o presidente diretor poderá não participar das reuniões.
V – Aprovar o Estatuto, bem como suas alterações, e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros.	Não atendido, o art. 13º não dispõe sobre tal atribuição.

Saquarema, 19 setembro de 2019.

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde

Portaria nº 105-16/02/2017 – Mat.: 80101

– Decreto 1.661-02/01/2017

ERRATA

Processo 11850/2018 – Reforma do Campo de Grama Sintética da Basílea, foi identificado erros materiais na emissão do



Extrato do Contrato, que serão retificados através das erratas listadas abaixo.

ERRATA I

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Saquarema, Ano I, Edição n.º 68, de 25/01/2019, página 04,

Onde-se lê: Contrato 009/2018

Leia-se: Contrato 009/2019

ERRATA II

Onde-se lê: Saquarema, 15 de janeiro de 2018.

Leia-se: Saquarema, 15 de janeiro de 2019.

ERRATA III

No Diário Oficial da União – Seção 3, Edição nº 18, de 25/01/2019.

Onde-se lê: Contrato 009/2018

Leia-se: Contrato 009/2019

Saquarema, 23 de setembro de 2019

Danilo Goretti Villa Verde

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - Mat.: 958077

IBASS

PORTARIA IBASS Nº 115 / 2019

Dispõe sobre a fixação dos proventos e concessão de Aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao (a) servidor (a) Srº (a) **VALMIRA JERONIMO DA SILVA**, portaria 109 de 2019, publicada no dia 16 de Setembro de 2019, edição nº 224 do Diário Oficial do Município de Saquarema. O Sr (º) **ADRIANO MARINS GOMES**, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e

RESOLVE:

Art. 1º retificar a portaria 109/2019, fixando os proventos integrais no valor de R\$ 2.570,85 (Dois mil quinhentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos), sendo o vencimento de R\$ 2.024,29 (Dois mil e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos) leis números 1081/2010 e 1394/2014, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 546,56 (quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) no percentual de 27%, lei 1081/10.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a data de 16 de Setembro de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, RJ, 25 Setembro de 2019.

Adriano Marins Gomes

Presidente do IBASS

PORTARIA IBASS Nº 116 / 2019

Dispõe sobre a fixação dos proventos e concessão de Aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao (a) servidor (a) Srº (a) **MÔNICA MUNIZ DE SOUZA SANTOS**, portaria 101 de 2019, publicada no dia 16 de Setembro de 2019, edição nº 224 do Diário oficial do Município de Saquarema.

O Sr (º) **ADRIANO MARINS GOMES**, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e

RESOLVE:

Art. 1º retificar a portaria 101/2019, fixando os proventos integrais no valor R\$ 4.523,14 (Quatro mil quinhentos e vinte e três reais e quatorze centavos), sendo o vencimento de R\$ 2.024,29 (Dois mil e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos) leis nº 1081/2010 e 1394/2014, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 835,45 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) no percentual de 24%, lei nº 1081/10, regência de classe no importe de R\$ 206,65 (Duzentos e seis reais e sessenta e cinco centavos) equivalente a 15%, leis números: 1081/10 c/c 97/1993 e incorporação no valor de R\$ 1.456,75 (Mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos) lei 971/2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a data de 16 de Setembro de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, RJ, 25 Setembro de 2019.

Adriano Marins Gomes

Presidente do IBASS



PRAÇA OSCAR DE
MACEDO SOARES
(PRAÇA DO ARTESANATO)



SETEMBRO AMARELO

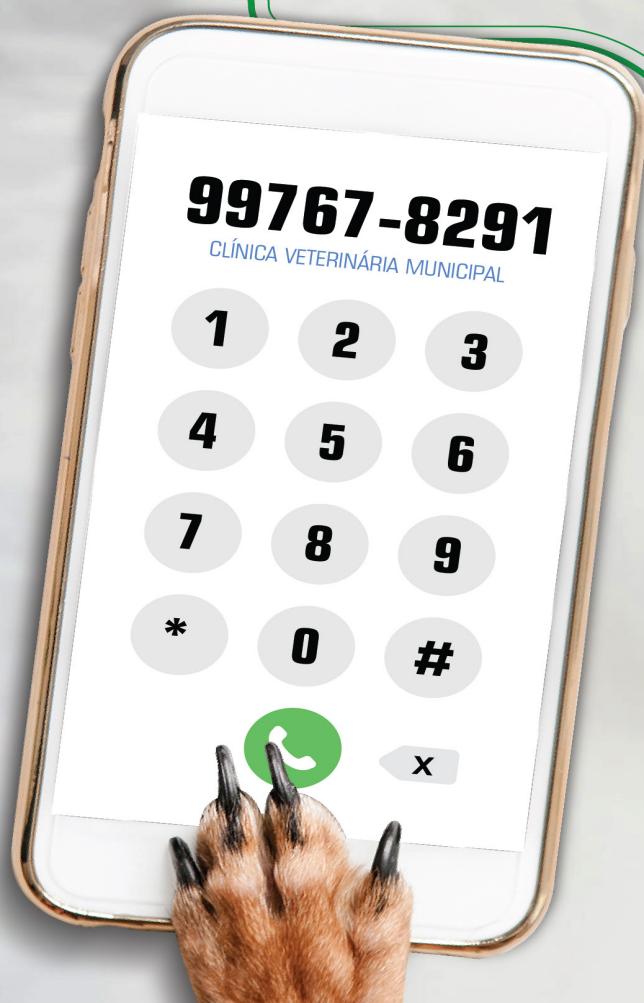
MÊS DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO

Anote

NÚMERO DA

CLÍNICA VETERINÁRIA

MUNICIPAL



Horário de atendimento **Seg a Sex:**
por telefone **7h30 às 12h**
13h às 16h
O número não usa whatsapp.

